



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 11 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 473

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11387, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 73, III, “b” da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (irmã) à servidora Raquel David dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 9 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11388, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando necessidade da servidora em questão retornar ao serviço para substituição de outra servidora afastada por motivo de licença em razão de falecimento de pessoa da família, RESOLVE: Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Flávia Rodrigues de Oliveira pela Portaria nº 11374/2024, ficando o restante para serem usufruídas a partir do dia 17 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11389, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede progressão horizontal. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no artigo 37 da Lei nº 80/97, artigo 15 da Lei nº 606/2008, bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que as servidoras em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras a seguir relacionadas, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de abril do corrente ano: Coluna I Servidor Coluna II Cargo Coluna III Classe/referência atual Coluna IV Classe/referência com a progressão Claudiane Maria de Oliveira Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Claudinele Maria de Oliveira Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Fernanda Novais dos Reis Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Janaína Rodrigues P. Ruela Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Juliana Aparecida de Lima Silvestre Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Juliana Maria Figueiredo Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Lenilda Aparecida Terra Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Luisiânia Maria Pereira Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Mariely Cristina dos Santos Mendes Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Mary Oliveira Santos Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Valdirene Maria de Carvalho Paiva Professor de Educação Básica PEB I-C PEB I-D Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3328, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 483.027,28 (quatrocentos e oitenta e três mil vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0235 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 483.027,28 (quatrocentos e oitenta e três mil vinte e sete reais e vinte e oito centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 10 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.918,08 (dois mil novecentos e dezoito reais e oito centavos) para reforço das seguintes



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 11 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 473

dotações orçamentárias: 0141 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 560,42 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) 0143 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 462,20 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) 0145 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.895,46 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0162 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.918,08 (dois mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 10 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3330, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0138 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 10 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Ata de Reg. Preço nº 200/2024. Contratado(a): ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos e similares não constantes das tabelas REMUNE e REMANE com maior desconto da tabela ANVISA-CMED com preço de fábrica. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) estimado. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 11/04/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato da dispensa nº 10/2024. Objeto: Revisão de 100 mil km dos veículos ARGO, placas RUY-4D59 e RUY-4D72. Partes: Município x ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Autorização de Execução dos Serviços nº 790/2024, Empenho nº 2226/2024, valor: R\$ 583,00. Autorização de Execução dos Serviços nº 791/2024, Empenho nº 2226/2024, valor: R\$ 1.617,00. Autorização de Fornecimento de Material nº 788/2024, Empenho nº 2225/2024, valor: R\$ 475,92. Autorização de Fornecimento de Material nº 789/2024, Empenho nº 2225/2024, valor: R\$ 1.821,98. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o extrato da dispensa nº 11/2024. Objeto: Revisão de 20 mil km do veículo ARGO, placas RVD-6H28. Partes: Município x ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Autorização de Execução dos Serviços nº 777/2024, Empenho nº 2222/2024, valor: R\$ 550,00. Autorização de Fornecimento de Material nº 776/2024, Empenho nº 2221/2024, valor: R\$ 447,34. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral